



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 032/2025 AO CONTRATO nº 102/2024

CONTRATO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL)	
Vigência:	De 27/02/2024 até 26/04/2025
Prazo execução:	3(três) meses a contar da autorização de ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor total:	R\$36.070,00
Processo Administrativo nº:	28.674/2024 e 29.523/2025
Origem:	Dispensa PRD nº 699/2024 – Art. 75, VIII (Lei 14.133/21)

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Stevens, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa PAVICEDRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, com endereço na Rua Arnaldo Sbaraini, nº 1170, casa 5, Bairro Jardim do Cedro, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.901-632, inscrita no CNPJ sob nº 43.649.396/0001-05, neste ato representada por Tainara Lussani, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

(...);

3.3. O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 27 de fevereiro de 2025 e prazo final dia 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Julia Tesser Tomasi, fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

As demais cláusulas do Contrato nº 102/2024, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 25 de fevereiro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

PAVICEDRO PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA